Conselho Fiscal
da Associação Académica da Universidade da Beira Interior

Parecer número seis barra dois mil e cinco

---- Aos catorze dias do mês de Junho de dois mil e cinco, reuniu na sede da Associação Académica da Universidade da Beira Interior, adiante designada por AAUBI, sita, na Rua Senhora da Paciência, número trinta e nove, no concelho da Covilhã, o Conselho Fiscal da AAUBI, com a presença de seis dos seus elementos, pelas vinte e uma hora a trinta minutos, tendo sido decidido emitir o seguinte parecer sobre o exercício económico de dois mil e quatro, conforme decorrência estatutária: ----------

1.º A obrigação estatutária da emissão do parecer sobre o exercício económico em análise seria a responsabilidade dos anteriores dirigentes do Conselho Fiscal, no entanto;----------

2.º Os actuais dirigentes do Conselho Fiscal fruto da politica estabelecida e para não existirem mais atrasos na aprovação deste instrumento fundamental que fará desbloquear o subsídio ordinário decidiu substituir-se aos anteriores elementos do Conselho, assim; ------

3.º Da análise cuidada das contas da Associação Académica da Universidade da Beira Interior referente ao exercício de dois mil e quatro deparamo-nos com graves atropelos à estabilidade, ao rigor e disciplina contabilística e sobretudo, que nos parece mais grave, à gestão casuística desta Associação que, inexoravelmente, vem criando dificuldade de solver e respeitar compromissos assumidos; ----------

4.º Destacamos pela negativa os sucessivos deficites relativamente a secções como o desporto que cria distorções graves na gestão, sobretudo de tesouraria; ----------

5.º Pelas contas apuradas constatamos também que as receitas gerais da Associação Académica da Universidade da Beira Interior não conseguem suportar os elevados custos gerados nas actividades, pondo em causa o futuro desta Associação; ----------

6.º Concordamos na íntegra com o parecer do gestor da Associação Académica da Universidade da Beira Interior que será lido na Assembleia Geral da A.A.U.B.I. ----------

7.º Face ao exposto, somos de parecer que as contas presentes na Assembleia Geral de Alunos deverão ser sufragadas **POSITIVAMENTE** por todos os alunos presentes. --------

Covilhã, catorze de Junho de dois mil e cinco.

Pelos elementos do Conselho Fiscal